

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 974, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu Artigo 26, Inciso XII. Denominando "Carlos Roberto de Amorim", localizada no Bairro Portal de Anchieta.

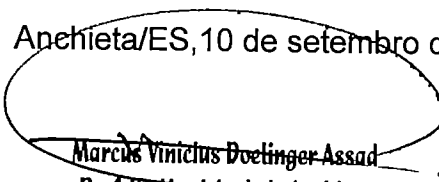
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica denominada de denominada de "Rua Etelvino Simões Zani", o trecho localizado no Bairro Justiça II, neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º. A despesa referente ao emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 10 de setembro de 2014


Marcus Vinícius Doelinger Assad
Prefeito Municipal de Anchieta